

Inteligência artificial na advocacia - Advogado Artificial - Efeitos práticos nos escritórios

Nanaidê Fidalgo Souza

*Mestre em Direito e Prática Jurídica com
Especialidade em Comércio Internacional pela
Universidade de Lisboa*

RESUMO

O Direito já incorporou a inteligência artificial de diversas formas. Um de seus desdobramentos é o advogado artificial, que detém finalidade bem delimitada e mais-valia na profissão do advogado, principalmente devido às incessantes publicações de informações diárias, o Big Data.

O excelente desempenho do advogado artificial em determinadas tarefas dos advogados gera algumas inseguranças. Este trabalho possui o objetivo de esclarecer a finalidade do software, especificando como este funciona e as suas consequências.

Trata-se de uma questão recente, o qual ainda se desdobrará em vários temas e debates, com diversas conclusões, razão pela qual não é possível esgotar as pesquisas, nem supor o rumo que tal assunto adotará. O que poderá e será delimitado são os conceitos já existentes, a forma de utilização na prática, as consequências e uma breve análise crítica do impacto atual, de modo a evitar especulações em relação ao que possivelmente ocorrerá no futuro.

Palavras-Chaves: Advogado artificial. Adaptação. Desemprego. Transparência.

ABSTRACT

The Law has already incorporated artificial intelligence in several ways, one of its consequences is the artificial lawyer, which has a well-defined purpose and added value in the legal profession, mainly due to the incessant publication of daily information, Big Data.

The excellent performance of the artificial lawyer in certain lawyers' tasks generates some insecurities, this

work aims to clarify the purpose of the software, specifying how it works and its consequences.

It is a recent theme, which will still unfold in several themes and debates, with several conclusions, which is why it is not possible to exhaust the researches, nor to suppose the direction that this subject will adopt. What can and will be delimited are the concepts that already exist, the form of use in practice, the consequences and a brief critical analysis of the current impact, in order to avoid speculation regarding what will possibly happen in the future.

Keywords: Artificial lawyer. Adaptation. Unemployment. Transparency.

1 Advocacia na atualidade

O advogado é fruto de muitos anos de estudo e dedicação, a fim de consolidar conhecimentos. Tal sabedoria não deve ser desperdiçada com atividades burocráticas nem repetitivas, mas para desenvolver e aprimorar benefícios para a sociedade.

A atividade do advogado não é a mesma de anos atrás; a transformação da função se iniciou no momento em que delimitou as características da profissão. O cerne e o objetivo do advogado permanecem os mesmos, o que é adaptado é a forma, o meio utilizado para desenvolver referida atividade.

A tecnologia facilita de diversas maneiras a rotina do advogado, com destaque na redução significativa do tempo despendido nas atividades corriqueiras, conforme será demonstrado. Além de os processos eletrônicos e de as audiências por videoconferências diminuírem a necessidade dos advogados se deslocarem aos Tribunais, prática que era indispensável, restando a necessidade de comparecer em algumas audiências.

O desempenho dos profissionais do direito é um fator que impacta diretamente na gestão do escritório de advocacia, realidade de muitos advogados. Atualmente, para ser um advogado de sucesso, não basta possuir apenas conhecimentos jurídicos, é fundamental obter os conhecimentos técnicos para manusear os softwares disponíveis e necessários para a boa execução da profissão.

Para ser um escritório de advogados de destaque, o marketing empresarial e pessoal deve ser bem elaborado e colocado em prática. Contudo, tal requisito exige tempo e dedicação, fatores escassos na rotina dos advogados.

A maior parte dos advogados possui tempo cronometrado para cada função, fato que impacta de forma direta na margem de erro do setor jurídico, uma vez que o advogado que contém grande volume de trabalho e responsabilidade possui alta probabilidade de não perceber algo importante, que provavelmente resultará em grande prejuízo para o escritório. A utilização do advogado artificial nestes casos reduz a margem de falha, ou seja, diminui o risco de gastos extraordinários na rotina do escritório. Além do fato do advogado sobrecarregado não ter tempo para desenvolver o networking, que é fundamental para os advogados criarem, aumentarem os laços com os clientes e demais profissionais da área, seja para fidelizar novos clientes, manter os bons ou para debater estratégias com os seus colegas de atuação.

Com a implementação do advogado artificial nos escritórios jurídicos, haverá remanejamento de tempo dos profissionais, pois a inteligência artificial pode obter diversas funções no meio jurídico, como ser assistente virtual do advogado, com o objetivo de recolher dados, analisar os documentos, doutrina, indicar a legislação, bem como a jurisprudência pertinente ao caso concreto, de modo célere e eficiente.

A empresa multinacional IBM¹ desenvolveu a tecnologia da inteligência artificial Watson, a qual originou o robô-advogado denominado Ross, para desempenhar o serviço de consultor jurídico, ou seja, exercer atividades mais técnicas ao efetuar as mesmas funções do assistente virtual, acrescida da ação de pesquisar citações legais, criar documentos, registrar petições, calcular a taxa de confiança, ao considerar a ideologia do juiz, das partes envolvidas, bem como dos tribunais inferiores, entre outros fatores, além de possuir a capacidade de responder a questões, por meio da autoaprendizagem.

A inteligência artificial tem a capacidade de se especificar em cada área, em cada tarefa. Quanto mais detalhado for o seu "treino", maior será a precisão e o seu êxito, conforme será melhor detalhado mais adiante. Almeja-se utilizar a inteligência artificial em todos os ramos e temas do Direito, realidade que é possível, pois existe um pequeno número de ações previstas nos códigos de processos (BETIOLI, 2017, p. 42), fato que justifica a existência de enorme volume de casos com assuntos repetitivos.

¹ IBM. ROSS and Watson tackle the law. Disponível em: <<https://www.ibm.com/blogs/watson/2016/01/ross-and-watson-tackle-the-law/>>. Acesso em 27/12/2019.

Temas repetitivos combinados com o processo legal que é composto por trâmites repletos de burocracias resultam na lentidão do procedimento e na sobrecarga no Poder Judiciário, fator que impacta diretamente no cotidiano dos advogados, motivo pelo qual o advogado artificial se torna uma ferramenta necessária. Porém, antes de abordar o advogado artificial, é preciso compreender o conceito de inteligência artificial.

2 Inteligência Artificial

O conceito de inteligência artificial é extremamente amplo, razão pela qual este trabalho adotará o posicionamento do pioneiro da computação Arthur Samuels², que foca especificamente na computação cognitiva, tecnologia que atribui ao programa o poder da autoaprendizagem, ao incorporar experiências novas no seu conjunto de dados e imputar a capacidade de decisão com base em informações já processadas.

Diferentemente dos softwares tradicionais, que possuem o mapeamento predeterminado, o software da inteligência artificial desenvolve o seu próprio mapeamento ao criar padrões, os quais possibilitam novas soluções para os mesmos problemas. Além de resolver questões sem precedentes, impacta diretamente na atividade para a qual foi direcionada, maximiza as chances de êxito e altera a forma como o mercado funciona.

Os antigos softwares desempenham a mera função de localizar as palavras-chave, enquanto a inteligência artificial efetua uma pesquisa semântica, ou seja, analisa a relação entre as palavras, correlaciona as informações, bem como possui a capacidade de compreendê-las. Por isso, é possível afirmar que a inteligência artificial “lê”, ou seja, “interpreta” o texto e a lei, não apenas a reproduzindo.

A capacidade de interpretação do software é essencial diante do grande volume de dados disponibilizados diariamente. Esse fato originou o termo Big Data, que, em 2000, Doug Laney (MAYER; CUKIER, 2013, p. 23) definiu em três Vs, volume, velocidade e variedade, grande volume de dados transmitidos de fontes diversas em velocidade estrondosa e contínua. A cada segundo, surge um novo dado, seja ele estruturado ou não estruturado. Há necessidade de colher e armazenar essas informações, pois elas possuem relevante importância, ao servirem

² BOSE, N.K.; Liang, P. *Neural Network Fundamentals with Graphs, Algorithms, and Applications*, McGraw-Hill. 1996. p. 153.

de base para o desenvolvimento das atividades dos advogados e para a inteligência artificial efetuar a sua autoaprendizagem, bem como para a sua atualização. O enorme número de posicionamentos, teses, informações e conteúdos, que são disponibilizados diariamente em velocidade estrondosa, impossibilita um ser humano de estar completamente inteirado e atualizado, motivo pelo qual necessita da agilidade e da competência da inteligência artificial para estruturar e adequar os novos dados, conforme

cada caso concreto.

O advogado artificial é uma vertente da inteligência artificial focada nos escritórios de advogados, com a finalidade de desenvolver as atividades burocráticas e repetitivas desempenhadas pelos advogados. Entre elas, destacam-se a capacidade de efetuar pesquisas e análises jurídicas com precisão, localizar vínculos entre diferentes casos, analisar antigas e atuais jurisprudências, apresentar as tendências e os padrões dos tribunais, gerir as práticas, elaborar relatórios e sugerir estratégias para cada caso concreto.

A inteligência artificial propicia que o advogado possua acesso integral aos autos processuais, às informações pertinentes que se encontram no banco de dados, na doutrina, na jurisprudência e na legislação, de forma compilada. Esse fato resulta no aumento da produtividade e melhora as condições do advogado em fornecer orientação precisa, atualizada, de qualidade e de maneira rápida ao cliente, principalmente se se tratar de autos de processo antigos, compostos por muitos volumes, ou se o advogado responsável pelo caso concreto não estiver mais a atuar no escritório.

Um exemplo é o advogado artificial da empresa multinacional IBM, o Ross, que possui capacidade de classificar mais de um bilhão³ de documentos por segundo, enquanto um ser humano precisa de dias para categorizar o mesmo número de ficheiros. Frisa que a inteligência artificial denominada de Ross não efetua apenas a classificação, mas também aprende com tais informações e tem a capacidade de utilizar esses dados de forma adequada, logo em seguida.

O advogado artificial, a princípio, possui a finalidade de desenvolver atividades complementares, como efetuar o traba-

³ IBM. ROSS and Watson tackle the law. Disponível em: <<https://www.ibm.com/blogs/watson/2016/01/ross-and-watson-tackle-the-law/>>. Acesso em 13/12/2019.

lho burocrático do advogado e possibilitar que o profissional foque em questões estratégicas e realmente jurídicas.

A tecnologia denominada de Eli (BUCCO; BERTOZZI, 2017, p. 30) já possui capacidade de cadastrar autos de processos, sugerir teses a serem apresentadas, elaborar as petições e efetuar o protocolo; contudo, ainda não efetua tais funções de forma autônoma nem com excelência, pois precisa de “treino” e orientação.

2.1 Treino da Inteligência Artificial

O “treino” é uma etapa fundamental para nortear o software e gerar o bom desempenho, através do sistema de perguntas e respostas, em que a pessoa efetua uma pergunta objetiva e a inteligência artificial lhe fornece uma resposta, ao minerar os dados. Ressalta que quanto maior for a quantidade de dados fornecido, mais precisa será a resposta.

A advogada Alice Kohn (RUSSELL, 2003, p. 120) afirma que se necessita de uma média de cem contratos do mesmo assunto para que a inteligência artificial adquira a capacidade de trabalhar com tal tema e apresentar soluções com determinado nível de qualidade e de autonomia.

O “treino” é tão importante que a empresa norte-americana LawGeex⁴ possui um setor com a função específica de “treinar” o advogado artificial, além do setor de verificação de qualidade composto por advogados reais, que identificam imprecisões ou falhas. Há também o setor que saneia essas falhas.

A forma com que a resposta fornecida pelo software será utilizada pelo advogado, seja aprovada, rejeitada ou possuir apenas trechos endossados, determinará o viés que formará o padrão de comportamento, fato que justifica o mesmo programa “treinado” na mesma área por diferentes utilizadores apresentar resultados distintos diante do mesmo caso concreto, ou seja, o advogado artificial fundamenta os resultados conforme a linha de raciocínio da pessoa que introduziu os dados e as fontes de mineração. Tal situação permite ao programa desenvolver pontos de vista distintos de acordo com o posicionamento do utilizador que o “treinou” e atribuiu características únicas de singularidade à máquina.

⁴ LAWGEEX. Save Time and Cut Legal Costs. Disponível em: <<https://www.lawgeex.com>>. Acesso em 22/01/2020.

No momento em que a inteligência artificial compreende o real objetivo, ou seja, a linha de raciocínio a ser adotada, é capaz de traçar o padrão de comportamento, que é formado por algoritmos fornecidos pelas escolhas do utilizador, portanto, esses possuem de forma intrínseca valores do criador, dotado da parcialidade do homem, razão pela qual potencializa as qualidades e os defeitos das ideias que foram introduzidas.

Vale ressaltar que não basta “treinar” o advogado artificial, é preciso formar os advogados, capacitar as pessoas que trabalharão com a nova ferramenta. Diante de tal necessidade, o escritório de advogados português Cuatrecasas⁵ visualizou a solução e adotou uma excelente medida, ao investir mais de dois milhões de euros em um plano de capacitação tecnológica de quarenta mil horas para sua equipe jurídica utilizar de forma eficaz as ferramentas digitais disponibilizadas pelo escritório.

Frisa que contratar profissionais da área da tecnologia não é a solução, pois eles desconhecem a realidade e a necessidade dos advogados, os quais possuem peculiaridades em cada caso concreto, motivo pelo qual capacitar a equipe jurídica é a solução mais adequada nesse momento.

Nota-se que o valor monetário para capacitar a equipe jurídica é grande, bem como para se adquirir o software do advogado artificial, que possui elevado custo. Por exemplo, o hardware do Watson da companhia internacional IBM custa 3 milhões de dólares⁶.

Referido valor, se analisado de forma isolada, poderá desestimular a aquisição, porém, ao considerar a informação publicada pela revista brasileira *Exame*⁷, de que as empresas brasileiras em 2013 despenderam, em média, dois por cento de seu faturamento com litígios, conclui-se que o montante necessário para a aquisição do software não é tão elevado assim.

A aquisição do software é um investimento a longo prazo, pois, de fato, o escritório terá uma redução de custos, além da qualidade de vida, da satisfação enquanto profissional ao obter

⁵ OBSERVADOR. A Inteligência Artificial já Ajuda a Defender os Clientes. Disponível em: <https://observador.pt/especiais/a-inteligencia-artificial-ja-ajuda-advogados-a-defender-os-clientes/>. Acesso em 25/03/2020.

⁶ IBM. Entenda o preço do Watson Discovery. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/cloud/watson-discovery/pricing>>. Acesso em 30/10/2020.

⁷ BERTÃO, Naiara. Funções típicas de advogados já são feitas por softwares e robôs. Disponível em: <https://exame.com/revista-exame/deixa-que-robo-resolve/>>. Acesso na Revista Exame em 09/11/2019.

tempo para se dedicar à análise de descobertas e à criação de teses, assim como o aumento brutal na satisfação pessoal diante da prestação de serviços de excelência.

O advogado artificial, ao desenvolver as atividades burocráticas, permite que os advogados desfrutem de maior tempo para as demais atribuições.

3 Tempo

Os advogados possuem diversas atividades repetitivas nas suas rotinas, as quais demandam muito tempo, como, por exemplo, as leituras das publicações, dos autos de processos, de leis, jurisprudências, doutrinas, consultas aos tribunais, cadastrar autos de processos, efetuar pesquisas, entre outras funções maçantes dos advogados. Tais tarefas são pesadas e desgastantes, exigem demasiado tempo e atenção dos profissionais do direito, por ser a base para o desempenho da profissão.

O advogado brasileiro Antônio Maia⁸ exemplifica referida realidade ao mencionar o teste de carga com cadastro de processos, tarefa realizada, via de regra, por advogados recém-formados ou por estagiários, que demandam, em média, uma hora para efetuar um cadastro, enquanto o robô é capaz de fazer entre 1.500 e 2.000 processos em uma hora.

Os números supra-apresentados demonstram a capacidade da inteligência artificial em poupar ao advogado cerca de 1.500 a 2.000 horas de trabalho, ou seja, um advogado que possua carga horária de 8 horas diárias terá entre 187 e 250 dias extras para focar em outras atividades.

Via de regra, os advogados possuem cargas horárias predefinidas, ou seja, têm tempo preestabelecido para desenvolver as suas funções com excelência, dentro dos prazos existentes. Trata-se do direito de carga horária predefinida e do dever de apresentar peças processuais dentro do prazo, que, na prática, muitas vezes são incompatíveis, pois há árduos trabalhos que demandam tempos extremos de dedicação. Quanto maior a complexidade do caso concreto, maior será o tempo que este exigirá do profissional.

A fim de reduzir o tempo despendido dos advogados em atividades burocráticas, visa-se à utilização do advogado artificial, que possui a capacidade de realizar as atividades de rotina

⁸ Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Inteligência Artificial e Direito. Outubro 2018. p. 20.

minuciosas e de extrema relevância, as quais envolvem grandes volumes de informação, de modo confiável e sem fadiga. O software não possui horário, está sempre a minerar dados, de modo que é o único capaz de se manter constantemente atualizado, diante da disponibilidade incessante de conteúdo.

Estudos como o do Instituto Global McKinsey⁹ comprovam que 23% das atividades rotineiras dos advogados podem ser exercidas pela inteligência artificial, fato que, se ocorrer, resultará na redução de 13% na carga horária do profissional.

Outro estudo que colabora com tal posicionamento é o vídeo publicado pelo TED Institute¹⁰, onde o advogado norte-americano Andrew Arruda destaca que um advogado mediano disponibiliza 20% do tempo de seu trabalho às pesquisas jurídicas.

Vinte por cento do tempo de um advogado que tem carga horária de oito horas por dia equivale a 1:36 minutos, ou seja, o advogado que utiliza a inteligência artificial para efetuar as pesquisas jurídicas possui oito horas, o equivalente a um dia de trabalho para se dedicar a outros assuntos por semana. É uma quantidade de horas significativas e impactante nos resultados apresentados em determinada lacuna de tempo.

Pesquisas da empresa brasileira Kurier Analytics¹¹ estimam que um advogado despende de três minutos ao ler uma intimação e decidir qual atitude será adotada. Três minutos analisados de forma isolada são realmente pouco; no entanto, o advogado recebe diversas intimações no mesmo dia. Se somar os pequenos minutos na semana e acrescentar com as horas exigidas nas pesquisas jurídicas, notar-se-á que o profissional demanda demasiado tempo em atividades essenciais à sua profissão, embora não seja o cerne da sua função.

Outro estudo no mesmo sentido foi efetuado pelo advogado norte-americano Richard Susskind (2017, p 131), em que se conclui ser possível reduzir oitenta por cento do tempo despendido por um advogado médio em uma revisão contratual,

⁹ LEA, Brandy J, LEE, Kevin P. Artificial Intelligence (AI) in the Legal Profession. Disponível em: <https://www.academia.edu/38005214/ARTIFICIAL_INTELLIGENCE_AI_IN_THE_LEGAL_PROFESSION>. Acesso em 26/07/2020.

¹⁰ ARRUDA, Andrew. The world's first AI legal assistant. Disponível no youtube em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wwbr0fombFs>>. Acesso em: 24/06/2020.

¹¹ KURIER. Como é Aplicada a Inteligência Artificial no Ambiente Jurídico. Disponível em: <<http://blog.kuriertecnologia.com.br/como-e-aplicada-a-inteligencia-artificial-no-ambiente-juridico/>>. Acesso em 30/07/2020.

ao utilizar o advogado artificial para a mesma função com capacidade de efetuarla três vezes mais rápida.

A revisão contratual feita pelo advogado artificial também é realidade na empresa LawGeex. O advogado comercial internacional Noory Bechor (ASHLEY, 2017, p. 121) divulgou que os seus clientes, os departamentos jurídicos, fazem o upload do contrato que almejam que seja analisado e, uma hora após a submissão do contrato, os clientes recebem o parecer com sugestões de alteração de cláusulas, por não estar de acordo com os padrões legais comuns, ou por haver a possibilidade de cláusulas ambíguas ou contraditórias. Nesse parecer, também constam recomendações de cláusulas apropriadas ao contexto, situação que dispensa qualquer deslocação do cliente ao escritório.

Tais estudos demonstram que o advogado artificial é uma ferramenta com capacidade de otimizar o tempo dos advogados, que desempenham as mesmas tarefas com redução significativa de carga horária.

A redução da carga horária induz em alguns advogados falsas conclusões. Foi o que aconteceu com o advogado norte-americano Andrew Arruda¹², que almeja impactos mais profundos, como a diminuição dos honorários, das custas processuais e a democratização da justiça.

O mesmo pensamento foi concluído pela advogada inglesa Tara Chittenden¹³ ao acreditar que o principal objetivo de se utilizar a inteligência artificial é a redução de custos e a diminuição dos honorários. Ocorre que ambos os advogados não consideraram o valor necessário para se adquirir o software, os custos de instalação, de adaptação para manter o sistema a funcionar e os cursos de capacitação da equipe, valores consideravelmente elevados, conforme já demonstrado.

O mercado de trabalho atualmente não condiz com tal raciocínio, tendo em vista que a inteligência artificial exige alto investimento. No primeiro momento, o software requer a dedicação do advogado para “treinar” o programa, sendo necessário, após, acompanhar o desempenho e efetuar os ajustes pertinentes. Deve-se ressaltar que o profissional permanece a desenvol-

¹² ARRUDA, Andrew. The world's first AI legal assistant. Disponível no youtube: <<https://www.youtube.com/watch?v=wwbr0fombFs>>. Acesso em: 24/01/2020.

¹³ CHITTENDEN, Tara. Artificial Intelligence and the legal Profession. Disponível em: <https://www.academia.edu/36920594/Artificial_Intelligence_and_the_Legal_Profession>. Acesso em: 07/08/2020.

ver a sua função de forma concomitante, ou seja, no primeiro momento se torna mais denso o trabalho do advogado.

Passada a primeira fase, o advogado artificial está apto a atuar com pouca autonomia, altura em que o advogado utiliza o tempo, que antes era dedicado aos trabalhos burocráticos, para intensificar os conhecimentos jurídicos, bem como dedicar-se aos temas intelectuais do processo, nas sustentações orais e nas habilidades sociais.

O advogado artificial é uma ferramenta para o advogado desenvolver com melhor qualidade sua função. Essa ferramenta tem custo elevado e atualmente não há que se falar em redução de honorários.

O advogado artificial necessita de acompanhamento de cada fase, pois este não ainda não atua com total autonomia, sendo que a forma mais eficaz de acompanhar é por meio da transparência.

4 Transparência

A limitação da inteligência artificial são os dados, pois é através da mineração que o advogado artificial aprende. A publicação de dados imprecisos ou até mesmo falsos impacta diretamente na solução apresentada, além de desestruturar a base de conhecimentos do software, pois as informações são conectadas a fim de obter um conceito sólido. Se for utilizada uma informação falsa na sua premissa, esta descredibilizará as demais ideias, além de gerar a probabilidade de apresentar solução inexata e ineficaz.

A principal fonte (SEBESTA, 2010, p. 156) de mineração de dados do advogado artificial é a internet, onde procura informações disponibilizadas de acordo com o propósito que foi orientado. Há possibilidade do uso inadequado do conteúdo publicado pela inteligência artificial ou até mesmo pelo seu utilizador, ambos estão sujeitos a tal falha, tanto o advogado artificial quanto o advogado, pois, atualmente, o ser humano fundamenta noventa por cento (FINCATO; MATTE; GRUIMARÃES, 2014, p. 193) das suas pesquisas em artigos online.

A situação supracitada origina a questão de como o advogado artificial saberá se os dados captados são verdadeiros ou falsos. Ocorre que essas discussões se enquadram para o profissional do Direito da mesma forma, o ser humano está sujeito a cometer o mesmo equívoco que a inteligência artificial, ou seja, desenvolver tese com fundamento em dados falsos, imprecisos.

Ao utilizar como base uma premissa falsa, todo o desenvolvimento será questionável. Tal falsidade, imprecisão pode ser detectável ao pesquisar determinado tema de forma profunda e completa, fato que permitirá deparar-se com diversas contradições. Se houver contradição, significa que há necessidade de averiguar os dados coletados. Desta maneira, o advogado artificial percebe o erro, a discrepância nas informações, antes do advogado, do ser humano, devido à rapidez do software na pesquisa e na “leitura”. São atributos que tornam a inteligência artificial mais assertiva e eficiente que o homem, pelo fato de o ser humano possuir a zona de pesquisa restrita, em virtude do demasiado tempo que demanda cada investigação.

O tempo é um fator primordial para o bom desenvolvimento da função do advogado, e o advogado artificial contribui de modo relevante para a otimização das atividades jurídicas, principalmente pelo fato de o software trabalhar de forma constante e aprimorar-se a cada dado minerado.

A atualização a cada momento traz como benefício a maior credibilidade nos relatórios apresentados. Contudo, quanto maior o número de dados inseridos no software, mais avançado é o algoritmo da inteligência artificial, ou seja, mais difícil é a compreensão da sua lógica, principalmente por se tratar de um sistema auto-organizado, sem orientação externa. Compreender um programa avançado demanda concentração, conhecimento do ser humano e transparência do sistema.

O autoaprendizado do software combinado com o perfil criado pelo utilizador de forma inconsciente resultam nos trabalhos apresentados pelo advogado artificial. Analisar o resultado de maneira isolada pode ser um tanto quanto complexo; entretanto, a transparência permite que o profissional verifique o trajeto desenvolvido pela inteligência artificial e retifique fontes e dados inadequados.

Ressalta-se que a capacidade da inteligência artificial em sugerir novas ideias (HEGLAND, 2020, p. 207) e abordagens é uma característica de impacto. O advogado artificial consegue desenvolver teses totalmente novas, seja por meio de interpretação de lei nunca abordada, junção de leis esparsas com sentido até então não apresentadas, ou frente ao conjunto de informações publicadas recentemente.

A conferência do trabalho é fundamental diante da possibilidade de criação, e tal verificação só é possível mediante a transparência em todas as fases, fatos que atribuem a confiabilidade ao software.

Confiança é a base para qualquer trabalho, e o profissional necessita confiar em suas ferramentas e, principalmente, para compreender o impacto de tal ferramenta no mercado de trabalho.

5 Desemprego

A implementação do advogado artificial nos escritórios de advogados gera impacto social, bem como o sentimento de insegurança causado pela crença popular de que a máquina substituirá o homem.

O receio social é fruto da ignorância, sendo a informação fator primordial para a adaptação, ao compreender como o software funciona e possuir conhecimentos básicos que permitam controlá-lo, perceber eventuais falhas, assim como saná-las, automaticamente, geram a sensação de segurança e tranquilidade à sociedade.

A revista brasileira *Veja*¹⁴ publicou um artigo que menciona o relatório da consultoria norte-americana Deloitte, que demonstra tais números:

A tecnologia já contribuiu com a extinção de 31 mil postos de trabalho na área do direito. A previsão é de que mais de 40% das atividades do setor possam se tornar obsoletas em 20 anos.

Os dados supramencionados demonstram que já ocorreu a extinção de determinados postos de trabalho no ramo jurídico, embora tal afirmação não significa que houve desemprego. Como exemplo é o caso do posto de trabalho dos taquigráficos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no Brasil que foi extinto. Porém, não existiu nenhuma demissão, pois a mão de obra foi realocada para a atividade de gerente operacional do procedimento.

Conforme demonstrado, já ocorreu a extinção de determinados postos de trabalho no ramo jurídico; no entanto, essa extinção foi positiva, pois deixou de haver função mecânica operacional repetitiva e foram adquiridas novas atividades à altura das competências do homem.

¹⁴ LOPES, André. Advogados são o Próximo Alvo da Inteligência Artificial. Disponível em Revista *Veja*: <<https://veja.abril.com.br/tecnologia/advogados-sao-o-proximo-alvo-da-inteligencia-artificial/>>. Acesso em: 17/07/2020.

Alguns profissionais do Direito, como os advogados portugueses Miguel Romão, Bruna Costa e João Arsénio de Oliveira (2019, p. 45), enxergam como desvantagem a extinção das funções e profissões burocráticas, em consequência da implementação da inteligência artificial. Esses mesmos advogados percebem que a solução é a reorientação dos profissionais nas novas tarefas e ocupações. As novas funções são menos morosas e massivas, fato que eleva a qualidade de vida do profissional, razão pela qual a suposta desvantagem se torna vantagem.

Os professores norte-americanos Dana Remus e Frank Levy¹⁵ compreendem a realidade, reconhecem que a inteligência artificial está a alterar o trabalho dos advogados e não os substitui. Os professores destacam que as atividades que foram automatizadas são as tarefas relativamente estruturadas e repetitivas, as quais subestimam a capacidade humana.

A formação do advogado está em fase de adaptação. As Universidades¹⁶ estão a incluir matérias das ciências da computação em suas matrizes curriculares, sem prejudicar os conhecimentos jurídicos já estruturados, de modo a haver junção dos conhecimentos. O mesmo está a ocorrer nos escritórios, o advogado artificial não está a substituir a função do advogado estagiário e nem do recém-formado, mas está a auxiliá-lo.

O sistema com um homem no circuito funciona melhor, ou seja, o programa desenvolve sua função com o acompanhamento do homem, que verifica todas as medidas que foram adotadas e as repara caso haja necessidade. O homem, ao conduzir os métodos do programa, aprende também com eles, ou seja, o software não efetua o trabalho com autonomia, de forma que não extingue a função antes desempenhada pelo estagiário e pelo advogado recém-formado, mas a complementa.

Os escritórios de advogados possuem funções para todos: para os advogados com vasta experiência, para os estagiários, os recém-formados e para os artificiais, uma vez que nenhum profissional é autossustentável, pois estes auxiliam-se e complementam-se. Quanto mais cedo definirem os papéis de cada um nesta relação, mais rápido atingirão todas as vantagens.

¹⁵ REMUS, Dana & LEVY, Frank. Can Robots Be. Lawyers? Computers, Lawyers, and the Practice of Law. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2701092>>. Acesso em: 16/06/2020.

¹⁶ SUSSKIND, Richard. Tomorrow's Lawyers: An Introduction to Your Future, OUP Oxford, 2. Ed. 2017, p. 110.

O processo de adaptação gera novos conjuntos de oportunidades para os jovens advogados, oportunidades que exigem criatividade e estratégia, restando obsoleta a função repetitiva antes desempenhada.

O britânico Daniel Susskind (2015, p. 362) aponta outro entrave ao abordar que haverá desemprego tecnológico, em que a maior parte dos trabalhos será desempenhada por máquinas, e o mercado de trabalho ficará com número restrito de profissionais. Ocorre que, a cada ano, há mais profissionais habilitados, por existirem novos grupos de recém-formados, e os antigos profissionais estarem a prorrogar cada vez mais a saída do mercado de trabalho, ou seja, o problema de existir postos de trabalho restritos já é realidade.

Tal problemática não se agravará, pois não serão todos os profissionais que se adaptarão às mudanças tecnológicas, fato que triará os especialistas. A exigência da atualização forçará a aposentadoria de muitos profissionais, situação que proporcionará trabalho para todos os devidamente capacitados, adaptados à nova realidade.

Não é possível afirmar o que acontecerá no futuro, nem é viável desenvolver meras especulações, de modo que é cabível analisar a realidade e o impacto da tecnologia até o presente momento, conforme será apresentado na realidade de Portugal, nos Estados Unidos e no Brasil.

6 Portugal

A inteligência artificial já é realidade no meio jurídico português, que possui diversas formas de utilização, como tarefas rotineiras e simples, análise de volumosos documentos em poucos minutos, de modo a otimizar o tempo dos profissionais e proporcionar o foco no desenvolvimento de teses, além de permitir um trabalho final com informações precisas.

Um exemplo é o escritório de advogados CMS Rui Pena & Arnaut, que utiliza o advogado artificial denominado KIRA, o qual possui o foco em efetuar a revisão de contratos. No mês de setembro de 2018¹⁷, o software efetuou a revisão de 2.500 contratos, oriundos de 27 jurisdições e produzidos em 23 idiomas,

¹⁷ FRANCO, Ana Sofia. Tecnologia Chega aos Escritórios. A Inteligência Artificial já Transforma a Advocacia. Disponível em: <<https://eco.sapo.pt/2018/09/13/tecnologia-chega-aos-escritorios-a-inteligencia-artificial-ja-transforma-a-advocacia/>>. Acesso em 27/12/2019.

em curto espaço de tempo, resultando em 30% de eficiência, além de reduzir drasticamente a probabilidade de ambiguidade, contradições e equívocos nos contratos, fatores que geram mais valia ao escritório de advogados.

Já o escritório de advogados PLMJ¹⁸ faz uso do programa denominado KIRA, com foco diverso, ao empregar o programa em autos processuais de grande volume, por possuir muitos documentos e teses a serem analisados, o que demandaria um tempo extraordinário do ser humano, de modo a impossibilitar o desenvolvimento da atividade do advogado.

Vale destacar que o escritório PLMJ atua nos autos de processos denominados Operação Marquês¹⁹, que se iniciou em 2014, possui 28 arguidos, teve mais de 200 testemunhas, há dados bancários de cerca de 500 contas portuguesas e estrangeiras e o despacho final contém mais de 4.000 páginas. Trata-se de autos processuais extremamente volumosos, com conteúdos densos e detalhados, serviço que exige ampla atenção na análise de todas as informações.

Os autos de processos da Operação Marquês refletem-se diretamente na economia do país, caso que solicita dedicação exclusiva dos advogados, atividade que requer a utilização do advogado artificial, já que o grande volume de conteúdo inviabiliza um ser humano de efetuar uma análise profunda de cada documento e, conseqüentemente, impossibilita a elaboração de boa defesa, em curto prazo.

O caso dos autos de processos da Operação Marquês ilustra a realidade do advogado artificial já possuir situações em que deixa de ser uma ferramenta facultativa e se torna instrumento fundamental para o bom desempenho da função do advogado.

7 Estados Unidos

Nos Estados Unidos, utilizam-se os softwares que são comercializados pelas grandes empresas, mas alguns escritórios preferem criar o seu próprio programa, conforme a necessidade. É o caso da startup LawGeex²⁰, que desenvolveu o seu próprio

¹⁸ Informação transmitida no Curso Avançado PLMJ, IA & Direito. IA e serviços jurídicos, Ross, Watson, Direito Low Cost – 3ª Parte, 3.1, em 12/09/2018.

¹⁹ OBSERVADOR. Operação Marquês. Disponível em: <<https://observador.pt/seccao/justica/operacao-marques/>>. Acesso em 04/12/2019.

²⁰ LAWGEEX. Save Time and Cut Legal Costs. Disponível em: <<https://www.lawgeex.com>>. Acesso em 06/05/2020.

advogado artificial e efetuou uma disputa entre advogados de renome. A comparação baseou-se na análise de risco de alguns contratos, tendo-se no final concluído que a inteligência artificial foi mais célere. Houve advogado que obteve o mesmo nível de sucesso, mas houve advogado de baixo rendimento, ou seja, o advogado artificial mantém um nível de excelência, não possui influência externa, não há desconcentração, nem perda de foco, resulta em maior grau de precisão. Além de não possuir limites físicos, aguenta uma carga de trabalho intensa e está sempre atualizado.

Referida pesquisa comprovou o que este trabalho demonstrou, de que se trata de uma ferramenta com grande potencial de êxito, desde que utilizado de maneira correta e combinado com um bom “treino”.

O advogado artificial do escritório Baker & Hostetler (ASHLEY, 2017, p. 172) encontra-se na fase de treinamento, ao desempenhar a função de consultor jurídico, cujos advogados efetuam perguntas e têm as suas dúvidas sanadas por conteúdos atualizados e precisos. Além do fato de o advogado artificial alertar o advogado que o questionou, caso haja nova publicação que impacte nos autos processuais em andamento.

Frisa-se que o aviso ao advogado não ocorre diante da mera publicação de assunto relacionado ao tema questionado, mas por informação que gera repercussão ao caso em concreto.

A nova informação é cruzada com o banco de dados já existente, de modo que o sistema aponta todos os processos que possam sofrer algum impacto com a nova publicação. Caso se trate de uma ameaça, permite elaborar atempadamente a defesa adequada, enquanto se tratar de uma vantagem aumenta a probabilidade de fundamentar o êxito.

Enquanto há escritórios que já estão mais adiantados. É o caso do advogado artificial COIN (*Contract Intelligence*), utilizado pelo banco norte-americano²¹ J. P. Morgan, no seu setor jurídico. O advogado artificial encontra-se devidamente “treinado” e capacitado para interpretar, analisar em segundos os contratos financeiros, principalmente os de empréstimos comerciais, reduzindo o tempo de advogados em 360 mil horas por ano. Além de reduzir a probabilidade de erros, pois os erros geralmente resultam de má interpretação ou desvio de atenção,

²¹ BICUDO, Lucas. Robô faz em segundos o que demorava 360 mil horas para um advogado. Disponível em: <<https://www.startse.com/noticia/mundo/28971/software-do-jpmorgan>>. Acesso em 25/10/2019.

falha inexistente em mecanismos artificiais, por serem puramente objetivos.

Visa-se mais ao advogado artificial. É o que a startup norte-americana CaseText (ASHLEY, 2017. p. 327) busca, com o objetivo de criar um software de predição de sentenças, ao definir padrões de comportamentos das cortes, através de análises das decisões dos autos de processos estaduais e federais.

O software de predição de sentenças da startup CaseText já apresenta percentagem de acerto considerável. É difícil afirmar a possível existência de um programa que acerte cem por cento a decisão das sentenças que serão publicadas, pois nos processos judiciais há diversos fatores subjetivos, inclusive o ser humano que julgará.

O programa que existe atualmente possui a serventia de orientar um provável posicionamento do magistrado, o êxito não é garantido, pois cada caso contém particularidades e cada juiz tem o seu posicionamento, não sendo, portanto, imutáveis. O que o programa da inteligência artificial faz é orientar de forma detalhada os procedimentos, as teses a serem adotadas com fundamentos em casos similares que obtiveram sucesso, ou seja, com base no padrão de comportamento do magistrado em casos similares, é possível sugerir linhas de raciocínio que foram fundamentais para o triunfo de casos semelhantes.

8 Brasil

A empresa brasileira Looplex²², de São Paulo, desenvolveu um software com a capacidade de elaborar o parecer, mantém o cliente sempre atualizado, ao informar frequentemente sobre o andamento dos autos processuais. Vale destacar que cliente satisfeito gera novos clientes e efetua ótima publicidade ao escritório de advogados, além de desburocratizar o trabalho do advogado.

No mesmo raciocínio da automação inteligente, a startup brasileira Tikal Tech²³ notou que, antes da implementação do advogado artificial, o protocolo da petição inicial das ações trabalhistas de casos corriqueiros demorava, em média, 34 dias, a partir do dia da entrevista com o cliente. Atualmente, o proto-

²² LOOPLEX. Automação Inteligente de documentos jurídicos. Disponível em: <<https://looplex.com.br>>. Acesso em 11/09/2019.

²³ TIKAL TECH. Automação Jurídica. Disponível em: <<https://legaltech.tikal.tech/tikal-tech/>>. Acesso em 22/10/2019.

colo ocorre logo após a finalização da reunião do advogado e o cliente.

Há softwares mais avançados, como o programa desenvolvido pela startup norte-americana Legal Labs, que é utilizado no Brasil pelas procuradorias da Fazenda Nacional do Brasil²⁴. A advogada artificial é denominada Dra. Luiza, que possui a capacidade de interpretar decisões, bem como requerer penhora de determinados bens.

As procuradorias da Fazenda Nacional atuam em áreas do Direito predefinidas, com grande foco nas execuções fiscais, que possuem poucos assuntos em pauta, motivo pelo qual os conteúdos das sentenças são extremamente similares, com pequenas dissonâncias, como uma das partes, o montante e os bens a serem executados, fato que possibilita a automação da atividade.

A advogada artificial denominada Dra. Luiza avalia os autos processuais de cobrança de dívida ativa, efetua a triagem e sugere ao advogado a peça adequada a ser peticionada, conforme o seu “treino”. A utilização do software enquadra-se perfeitamente por se tratar de casos padrão com elevada quantidade de informações a serem analisadas. O advogado artificial pode ser utilizado em processos que se encontram em fase de desenvolvimento, autos processuais em andamento, ou pode ser utilizado de forma preventiva.

A startup brasileira denominada Sem Processo²⁵ visa utilizar a inteligência artificial de maneira preventiva, resguardar os direitos da sociedade e, ao mesmo tempo, evitar a burocracia do Poder Judiciário.

Essa startup atua no âmbito da mediação por meio de *chatbots* e com a supervisão de advogado com ampla experiência, que sugere acordos com base nos interesses em causa.

A sugestão fornecida pelo advogado pondera o ponto de vista de ambas as partes, demonstra o quadro real, com fundamentos técnicos e jurídicos. Via de regra, o resultado obtido resulta em economia de meses de trabalho, bem como reduz o desgaste entre as partes, além de evitar que o Poder Judiciário seja acionado em demandas de menor complexidade técnica e resultado financeiro.

²⁴ Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional. Sinprofaz, 2019. p.192.

²⁵ SEMPROCESSO. Uma Nova Maneira de Negociar seus Processos. Disponível em: <<https://www.semprocesso.com.br>>. Acesso em 15/12/2019.

Conclusão

Conclui-se que a extinção de uma função gera a criação de outra e não necessariamente significa desemprego, ou seja, a extinção de postos de trabalho pode ser positiva para a sociedade, que deixa de possuir determinada função mecânica operacional repetitiva e adquire novas atividades que exigem o diferencial do homem, situação que valoriza a pessoa humana. Além de manter o mesmo objetivo do sistema judiciário a funcionar e resguardar os direitos dos cidadãos.

O novo método de desenvolver os atos da profissão do advogado não gera desemprego, pelo contrário, a advocacia beneficia e aprofunda-se com a utilização do software, que origina postos de trabalho à altura da capacidade humana.

A transparência é uma solução plausível apenas se houver um ser humano no circuito, que ratifique ou retifique as soluções apresentadas pelo software, de modo a reduzir a autonomia do programa.

O ideal é a combinação da inteligência artificial com os conhecimentos consolidados do advogado, com a sede do saber dos recém-formados e a curiosidade dos estagiários.

O advogado artificial possibilita apresentar números aproximados de probabilidade do êxito de cada caso aos clientes, previsões fundamentadas em dados e não apenas no instinto ou na experiência, além da capacidade do advogado artificial de simular a resposta de determinado tribunal perante certa tese aumentar significativamente o desenvolvimento de possíveis estratégias de litígio.

Há o objetivo de conseguir prever as tendências de decisões ao definir os padrões de comportamentos dos magistrados, visa-se alcançar o propósito referido o quanto antes, fato que aumentará a segurança jurídica, por reduzir divergências de decisões em casos similares.

A celeridade na elaboração das peças processuais bem como nos julgamentos resultará na real aplicabilidade do Direito, fato que gerará maior respeito em relação às leis, por estas adquirirem a sua aplicabilidade máxima.

No momento, não há autonomia do sistema. Por melhor "treinado" que o programa esteja, a inteligência artificial requer o acompanhamento por advogado com ampla experiência no assunto, principalmente para verificar temas complexos e subjetivos.

O advogado artificial atualmente pode desenvolver diversas funções, sendo que é possível catalogá-las:

1) Diligências: sistemas especialistas em efetuar pesquisas jurídicas e rever documentos a fim de localizar informações relevantes ao caso concreto.

2) Automação de Documentos: capacidade de gerar o documento final desejado, contrato, petição, ou qualquer outro, com base em respostas fornecidas pelo utilizador, por meio de um questionário.

3) Análise Legal: software responsável por analisar os documentos, doutrina, legislação, jurisprudência e sugerir posicionamentos jurídicos.

4) Tecnologia de Previsão: programas com o objetivo de definir padrões de comportamentos que possibilitem prever a potencial decisão final nos autos processuais.

O advogado artificial ainda encontra-se em processo de implementação no sistema jurídico; contudo, já é possível notar grandes impactos em sua aplicabilidade. Há situações em que o software deixou de ser facultativo e se tornou essencial, situação que provavelmente se repetirá com maior frequência ao longo do tempo, motivo pelo qual há necessidade de os profissionais do Direito estarem devidamente preparados, instruídos, treinados, pois o mercado efetuará a seleção natural.

Referências

ARRUDA, Andrew. The world's first AI legal assistant. Disponível no youtube: <<https://www.youtube.com/watch?v=wwbr0fombFs>>. Acesso em: 24/01/2020.

ASHLEY, Kevin D. **Artificial Intelligence and legal analytics**. Cambridge, 2017.

BERTÃO, Naiara. **Funções típicas de advogados já são feitas por softwares e robôs**. Disponível na Revista Exame: <<https://exame.com/revista-exame/deixa-que-o-robo-resolve/>>. Acesso em: 09/11/2019.

BETIOLI, Antonio Bento. **Introdução ao direito**. 15. ed. Saraiva. 2017.

BICUDO, Lucas. Robô faz em segundos o que demorava 360 mil horas para um advogado. Disponível em: <<https://www.startse.com/noticia/mundo/28971/software-do-jpmorgan>>. Acesso em: 25/10/2019.

BOSE, N.K.; Liang, P. **Neural Network Fundamentals with Graphs, Algorithms, and Applications**. McGraw-Hill, 1996.

BUCCO, Renata; BERTOZZI, Rodrigo. **Marketing Jurídico**. 2. ed. Juruá, 2017. CHITTENDEN, Tara. Artificial Intelligence and the legal Profession. Disponível em: <https://www.academia.edu/36920594/Artificial_Intelligence_and_the_Legal_Profession>. Acesso em: 07/08/2020.

FINCATO, Denise; MATTE, Maurício; GRUIMARÃES, Cíntia. **Direito e Tecnologia**: Reflexões Sociojurídicas. Livraria do Advogado Editora. 2014.

FRANCO, Ana Sofia. **Tecnologia Chega aos Escritórios**. A Inteligência Artificial já Transforma a Advocacia. Disponível em: <<https://eco.sapo.pt/2018/09/13/tecnologia-chega-aos-escritorios-a-inteligencia-artificial-ja-transforma-a-advocacia/>>. Acesso em: 27/12/2019

HEGLAND, Kenny F. **Introduction to the Study and Practice of Law in a Nutshell**. West Academic Publishing; 8. ed., 2020.

IBM. **Entenda o preço do Watson Discovery**. Disponível em: <<https://www.ibm.com/br-pt/cloud/watson-discovery/pricing>>. Acesso em: 30/10/2020.

IBM. **ROSS and Watson tackle the law**. Disponível em: <<https://www.ibm.com/blogs/watson/2016/01/ross-and-watson-tackle-the-law/>>. Acesso em: 27/12/2019.

Informação transmitida no Curso Avançado PLMJ, IA & Direito. IA e serviços jurídicos, Ross, Watson, Direito Low Cost, 3º Parte, 3.1, em 12/09/2018.

KURIER. **Como é Aplicada a Inteligência Artificial no Ambiente Jurídico**. Disponível em: <<http://blog.kuriertecnologia.com.br/como-e-aplicada-a-inteligencia-artificial-no-ambiente-juridico/>>. Acesso em: 30/07/2020.

LAWGEEEX. **Save Time and Cut Legal Costs**. Disponível em: <<https://www.lawgeex.com>>. Acesso em: 22/01/2020.

LEA, Brandy J, LEE, Kevin P. **Artificial Intelligence (AI) in the Legal Profession**. Disponível em: <https://www.academia.edu/38005214/ARTIFICIAL_INTELLIGENCE_AI_IN_THE_LEGAL_PROFESSION>. Acesso em: 26/07/2020.

LOPES, André. **Advogados são o Próximo Alvo da Inteligência Artificial**. Disponível na Revista Veja: <<https://veja.abril.com.br/tecnologia/advogados-sao-o-proximo-alvo-da-inteligencia-artificial/>>. Acesso em: 17/07/2020.

LOOPLEX. **Automação Inteligente de documentos jurídicos**. Disponível em: <<https://SEMPROCESSO.UmaNovaManeiradeNegociarseusProcesso>>. Disponível em: <<https://www.semprocesso.com.br>>. Acesso em: 15/12/2019.

SUSSKIND, Richard. **Tomorrow's Lawyers: An Introduction to Your Future**. OUP Oxford, 2. ed, 2017.

SUSSKIND, Richard & SUSSKIND, D. **The Future of the Professions: How Technology will Transform the Work of Human Experts**. Oxford: Oxford University Press. 2015.

TIKAL TECH. **Automação Jurídica**. Disponível em: <<https://legaltech.tikal.tech/tikal-tech/>>. Acesso em: 22/10/2019.